



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA



---

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

**Proposição:** Projeto de Lei nº 029/2020.

**Ementa:** Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.815, de 03 de outubro de 2019, que concede adicional de risco de morte aos guardas municipais de Parauapebas.

**Autoria:** Poder Executivo.

**Data de apresentação:** 28/04/2020.

**Forma de apreciação:** Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

**Comissões Competentes:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Finanças e Orçamento.

**Regime de tramitação:** Urgência.

**Despacho sobre recebimento:** Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente na Sessão Ordinária de 05/05/2020.

**Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação:** Cristiane Santos.

Parauapebas/Pa, 19 de maio de 2020.

**João Eduardo Fontana**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 147/2020